



NOTA TÉCNICA CE 003/2025

PROCESSO: CE 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETOMADA E CONCLUSÃO DA CRECHE TIPO 1, NA RUA PROJETADA, S/N, RESIDENCIAL URUPIARA, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, REFERENTE AO TERMO DE Nº 3984/2013 ASSINADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO (FNDE).

INTERESSADO: COPEL/PMA

EMPRESA: WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELI

CNPJ: 13.241.391/0001-88

ENDEREÇO: RUA Derval Carvalhau, N.º 600 - GALPÃO 01, LOTE 16 – CEP: 43700-000 – CIA SUL – SIMÕES FILHO/BA.

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento à solicitação da Comissão Permanente de Licitação (COPEL/PMA), procedeu-se à análise da proposta e capacidade técnica apresentada pela empresa WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELI, arrematante no certame em epígrafe, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETOMADA E CONCLUSÃO DA CRECHE TIPO 1, NA RUA PROJETADA, S/N, RESIDENCIAL URUPIARA, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, REFERENTE AO TERMO DE Nº 3984/2013 ASSINADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO (FNDE).

O valor da proposta apresentada foi de R\$ 4.268.067,70; frente ao valor de referência estimado pela Administração Pública no montante de R\$ 5.690.756,97.

2. ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE

Consoante o disposto no artigo 59, inciso V, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e o previsto no item 9.8 do Edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, o qual dispõe em licitações para contratação de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas que apresentarem valores inferiores a 75% do valor estimado pela Administração.

Esse critério também está expressamente previsto no item 9.8 do Edital da Concorrência

Valor proposto pela empresa: R\$ 4.268.067,70;

Desconto aplicado em relação ao valor de referência: 25.00%

Endereço: R. Paulo Afonso - Kennedy, Alagoinhas - BA, 48020-650,
E-MAILS: obras@seop.alagoinhas.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Obras e Projetos

3. ANÁLISE DA CAPACIDADE TÉCNICA

No âmbito do Processo Licitatório, referente a Concorrência de nº 003/2025 não identificamos a capacidade técnica para os item:

- 7.1- ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS

Deste modo o não atendimento aos itens descritos acima enseja a desclassificação da proposta, nos termos da legislação vigente.

Alagoinhas/BA, 09 de MAIO de 2025


Luane Santos Santana
Gerente de Orçamento
Matrícula: 194522